REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.853/85 DE 8 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, localizado na à Avenida Antonio Vilhena de Souza nº 447-Quadra 52, lote nº 24, Bairro Parque das Laranjeiras, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa nº 443, ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, pelo lado esquerdo comaa Rua Piauí, medindo 10m00 de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =